



LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.723, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

Autoriza a Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí - EMGERPI a remir e/ou parcelar dívidas decorrentes de contratos imobiliários que menciona celebrados pela extinta Companhia de Habitação do Estado do Piauí - COHAB/PI e pelo Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público do Estado do Piauí - IASPI, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí - EMGERPI, autorizada, na forma desta Lei, a remir ou parcelar dívidas de mutuários inadimplentes, obedecidos aos critérios e condições aqui estabelecidos, decorrentes de contratos imobiliários firmados:

I - pela extinta Companhia de Habitação do Piauí - COHAB/PI, entidade integrada ao Sistema Financeiro da Habitação - SFH, na condição de sucessor universal de direitos e obrigações; e

II - pelo Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público do Estado do Piauí - IASPI, por força de Termo de Cooperação Técnica antes firmado para este fim.

Art. 2º A EMGERPI fica autorizada a:

I - oportunizar aos inadimplentes o parcelamento ou pagamento à vista mediante descontos dos seus débitos integrais apurados e demonstrados no seu sistema gestor imobiliário;

II - possibilitar o pagamento de eventuais saldos residuais devedores de mutuários que ostentam indícios de multiplicidade do financiamento de imóveis no âmbito do SFH.

Art. 3º O parcelamento de que trata o art. 2º, I, desta Lei, poderá escalonar-se em até 60 (sessenta) meses, mediante termo de confissão e assunção da dívida, na forma seguinte:

I - em até 36 (trinta e seis) meses com descontos de 40% (quarenta por cento) dos acréscimos moratórios incidentes sobre os encargos mensais devidos, com entrada de 20% (vinte por cento) do valor da dívida;

II - em até 48 (quarenta e oito) meses com descontos de 30% (trinta por cento) dos acréscimos moratórios incidentes sobre os encargos mensais devidos, com entrada de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da dívida;

III - em até 60 (sessenta) meses com descontos de 20% (vinte por cento) dos acréscimos moratórios incidentes sobre os encargos mensais devidos, com entrada de 30% (trinta por cento) do valor da dívida.

§ 1º Serão corrigidos anualmente os valores das prestações oriundas do parcelamento da dívida, com base nos indexadores vinculados à data base da categoria profissional do mutuário contratante do imóvel.

§ 2º O valor mínimo das prestações não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por parcela.

§ 3º Será concedido 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre os acréscimos moratórios incidentes nas prestações denominadas encargos mensais aos mutuários inadimplentes que manifestarem opção ao pagamento total à vista das dívidas apuradas.

Art. 4º A autorização de parcelamento contida no art. 2º, I, desta Lei aproveita todos os parcelamentos concedidos por Portarias expedidas pela EMGERPI no período compreendido entre os anos de 2007 a 2010.

§ 1º Os parcelamentos autorizados beneficiam somente aos mutuários que honraram integralmente o pagamento dos valores consignados, aprazados e pactuados na forma determinada nas respectivas Portarias.

§ 2º Ficam autorizadas as remissões concedidas por meio das Portarias expedidas pela EMGERPI no mesmo período referido no caput deste artigo.

§ 3º As remissões autorizadas no § 2º beneficiam somente aos mutuários que honraram integralmente o pagamento dos valores consignados, aprazados e pactuados na forma determinada nas respectivas Portarias.

§ 4º Cabe à Diretoria Executiva da EMGERPI ratificar as sub-rogações legais encetadas dos contratos dos imóveis aos cessionários que atendam às condições previstas nos §§ 1º e 3º deste artigo, observados os dispositivos de lei regentes da matéria.

§ 5º Na hipótese em que o beneficiado não seja mutuário original, apenas detentor de posse do imóvel, a EMGERPI deverá promover os atos necessários à transferência ao ocupante, nas situações previstas nos §§ 1º, 3º e 4º deste artigo, alcançando-se efeitos pretéritos para anuir os atos produzidos para esse fim.

§ 6º Considerar-se-á possuidor para os efeitos desta Lei, o detentor de posse ininterrupta de boa fé, sem oposição ou contestação do imóvel por 05 (cinco) anos, assegurada a preempção àquele que não seja proprietário de outro imóvel.

Art. 5º A aplicação desta Lei não gera direito a restituição de valores a mutuários ou ocupantes de imóveis.

Art. 6º Os casos omissos ou aqueles que impliquem definição de direitos serão submetidos ao exame da assessoria jurídica da EMGERPI e decisão de sua Diretoria Executiva.

Art. 7º A EMGERPI, por sua Diretoria Executiva, normatizará os procedimentos operacionais devidos ao cumprimento desta Lei e adotará as providências necessárias à sua aplicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de NOVEMBRO de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 6.724, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a dispensa de juros, multas e demais encargos de mora dos créditos adquiridos pelo Estado do Piauí relativos aos contratos da Carteira Imobiliária do Governo do Estado do Piauí/BEP, mediante Termo de Confissão de Dívidas e Parcelamento de Débitos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam isentos de multas, juros e demais encargos de mora os mutuários da Carteira Imobiliária do Banco do Estado do Piauí- BEP, cujos créditos foram adquiridos pelo Estado do Piauí, no ato da transferência de controle acionário do BEP para a União, por intermédio do Contrato Particular de Cessão e Transferência de Crédito nº 2000/01, firmado entre o Estado do Piauí e o BEP, em 24 de fevereiro de 2000.

Art. 2º O período da isenção tratada no art. 1º é o da data da incorporação do BEP ao Banco do Brasil S.A, ocorrido em 28 de novembro de 2008, até 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei, devido à interrupção da manutenção da prestação dos serviços ocorrida nesse momento, inclusive prejudicando o pagamento tempestivo das prestações dos referidos contratos.

Art. 3º Por força do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2012, firmado entre a SEFAZ e a EMGERPI, em 02 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 209, de 07 de novembro de 2012, a Empresa passou a ser responsável pela gestão operacional dos créditos relativos à Carteira imobiliária do Governo do Estado do Piauí/BEP.

Art. 4º Para ter os benefícios definidos no art 1º, o mutuário deverá comparecer EMGERPI, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei, e efetuar pagamento de seu débito à vista ou formalizar o pedido de parcelamento, mediante assinatura de termo de confissão e parcelamento de dívidas.

Art. 5º O pagamento à vista do débito integral no prazo estipulado no art. 4º implicará também remissão dos encargos moratórios constituídos entre 28 de novembro de 2007 e 28 de novembro de 2008, sem prejuízo do disposto no art. 1º desta Lei.

Art. 6º O parcelamento poderá ser realizado em até 60 (sessenta) meses.

Parágrafo único. O valor mínimo de cada parcela do benefício previsto no caput deste artigo não poderá ser inferior ao valor principal da prestação do contrato original, em novembro de 2008.

Art. 7º Fica também autorizada a EMGERPI a realizar parcelamento de débitos, mediante assinatura de termo de confissão e parcelamento de dívidas dos mutuários que se dirigirem à Empresa em data posterior à definida nesta Lei, sem a isenção estipulada no art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. O parcelamento na data definida no caput deste artigo não proporciona a isenção estipulada no art. 1º desta Lei.

Art.8º A data do vencimento das prestações objeto do parcelamento é o mesmo dia do vencimento das parcelas do contrato originário.

Art. 9º Nas prestações objeto do parcelamento, eventualmente não pagas nas datas aprazadas, incidirão todos os encargos legais e contratuais de mora.

Art.10. O pagamento à vista ou a formalização de pedido de parcelamento, abrangendo os benefícios desta Lei, fica condicionada à desistência de eventuais ações judiciais ou embargos com renúncia aos direitos sobre os quais se fundam estas demandas.

Art. 11. Implica revogação do parcelamento, resultando na perda do benefício e a antecipação do vencimento das parcelas vincendas:

I - a inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II - estar em atraso, por prazo superior a 90 (noventa) dias, com o pagamento de qualquer parcela;

III - o descumprimento de outras condições estabelecidas na legislação.

Parágrafo único. Revogado o benefício, os valores correspondentes a redução da multa e dos juros de mora e demais acréscimos e encargos serão adicionados ao saldo devedor.

Art.12. O benefício de que trata esta Lei não confere ao mutuário qualquer direito à restituição ou compensação das importâncias já pagas.

Art.13. O Poder Executivo poderá expedir normas complementares relativamente ao cumprimento desta Lei.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de novembro de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 732

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ARIANE SIDIABENIGNO SILVA FELIPE, para exercer o Cargo em Comissão, de Superintendente Administrativo Financeiro, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2015.



SECRETARIADO TURISMO

DECRETOS DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARYO CARVALHO ANDRADE, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUCAS SANTOS EULÁLIO DANTAS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2015.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DECRETOS DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

VALTER DA SILVA BARROS, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Engenharia, símbolo DAS-4, da Secretaria de Infraestrutura, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

EUSTAQUIO BASTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Engenharia, símbolo DAS-4, da Secretaria de Infraestrutura, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2015.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOÃO PAULO DE CAMPO MAIOR, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Técnico-Operacional, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 03 de Agosto de 2015.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

DECRETOS DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MIRTES AMORIM RIBEIRO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Plantão Social, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

GARLANDY DOS SANTOS BRITO LEAL, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Plantão Social, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2015.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ROSANGELA EVANGELISTA NUNES, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2015.



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 176/2015

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDCG nº 280/2013.

RESOLVE

CONCEDER a Defensora Pública, **Dra. ANDREAMELO DE CARVALHO**, lotada na 1ª Defensoria Pública de Família da Comarca de Teresina-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2015, a serem gozadas em 02 (dois) períodos de 15 (quinze) dias cada.

1. PERÍODO: 16/05/2016 a 30/05/2016
2. PERÍODO: 17/10/2016 a 31/10/2016

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 10 de Novembro de 2015.

ROSA MENDES VIANA FORMIGA
DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL

Of. 087

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 177/2015

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDCG nº 280/2013.

RESOLVE

DESIGNAR o Defensor Público, **DR. VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA**, para SUBSTITUIR o Defensor Público, **Crisanto Pimentel Alves Pereira**, junto à 3ª Defensoria Pública Cível de Teresina, no período de 04/12/2015 a 18/12/2015, em razão da concessão de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 10 de Novembro de 2015.

Atenciosamente,

ROSA MENDES VIANA FORMIGA
DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL

Of. 088

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 178/2015

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDCG nº 280/2013.

RESOLVE

DESIGNAR a Defensora Pública, **DRA. DEBORA CUNHA VIEIRA**, para SUBSTITUIR o Defensor Público, **Crisanto Pimentel Alves Pereira**, que atua em regime de substituição junto 1ª Defensoria

Pública de Conciliação de Teresina-PI, no período de 04/12/2015 a 18/12/2015, em razão da concessão de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 10 de Novembro de 2015.

Atenciosamente,

ROSA MENDES VIANA FORMIGA
DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL

Of. 089

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 179/2015

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDCG nº 280/2013.

RESOLVE

DESIGNAR a Defensora Pública **DRA. PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA**, para SUBSTITUIR a Defensora Pública **Dra. Irani Albuquerque Brito**, junto à 2ª Defensoria Pública de Família de Teresina, durante o período de Licença Médica para tratamento de saúde no período de 10/11/2015 a 09/12/2015.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 10 de Novembro de 2015.

ROSA MENDES VIANA FORMIGA
DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL

Of. 090

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 181/2015

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDCG nº 280/2013.

RESOLVE

CONCEDER ao Defensor Público, **DR. ROGERIO NEWTON DE CARVALHO**, lotado na 8ª Defensoria Pública de Família da Comarca de Teresina-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2014, a serem gozadas em 02 (dois) períodos de 15 (quinze) dias cada.

1. PERÍODO: 22/01/2016 a 05/02/2016
2. PERÍODO: 15/07/2016 a 29/07/2016

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 11 de Novembro de 2015.

ROSA MENDES VIANA FORMIGA
DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL

Of. 091



GOVORNO DO ESTDO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **EXTRATO DA PORTARIA nº 002099, de 29 de outubro de 2015** - Lotar a servidora MARIA CELESTE DA CUNHA LOPES, Auxiliar de Serviços, Matrícula nº 026678-9, do quadro de pessoal do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, à disposição desta SESAPI, para que a mesma preste seus serviços junto a Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, com ônus para o órgão requisitante, retroativo a 1 de janeiro até 31 de dezembro de 2015.

• **EXTRATO DA PORTARIA nº 002100, de 29 de outubro de 2015** - Lotar a servidora IRENE PEREIRA DA MATA, Técnico Auxiliar, Matrícula nº 008048-9, do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE, à disposição desta SESAPI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, com ônus para o órgão requisitante, até 31 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 29 de Outubro de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2846

EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **EXTRATO DA PORTARIA nº 002103, de 03 de novembro de 2015** - Lotar a servidora VALDINER NEVES DE SOUSA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 035981-5, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, para que a mesma preste seus serviços junto a Administração Central/HPMPI, na cidade de Teresina/PI.

• **EXTRATO DA PORTARIA nº 002110, de 03 de novembro de 2015** - Lotar o servidor GERARDO VASCONCELOS MESQUITA, Professor, Matrícula nº 269873-X, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, à disposição desta SESAPI, para que o mesmo preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Descentralização e Organização Hospitalar - DUDOH/SAMU, na cidade de Teresina/PI, com ônus para o órgão requisitante, até 31 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 03 de novembro de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2861

EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 2122/15, de 09 de novembro de 2015** - Que seja alterado, no contracheque, referente ao processo AA.900.1.026969/15-39, o nome do(a) servidor(a) MARIA LUISA E SILVA para MARIA LUISA E SILVA DO VALE, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Matrícula: 168395-x, Classe: II-A, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional de Chagas Rodrigues - Piripiri - Piauí. Conforme Certidão de Casamento nº 4319, Fls. Nº 160, do Livro nº 15-B, Cartório do 1º Ofício - Comarca de Piripiri - Piauí.

• **PORTARIA nº 2123/15, de 09 de novembro de 2015** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.025139/15-26 conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) SAMARADA SILVA VILELA, Cargo: Técnico de Patologia Clínica, Classe: I-C, Matrícula: 180784-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas - HGV - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio de 03/10/2006 a 02/10/2011, a partir de 01/11/2015 a 29/01/2016.

• **PORTARIA nº 2124/15, de 09 de novembro de 2015** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.026597/15-59 conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) YSIS LUCY VIEIRA MARQUES, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-A, Matrícula: 230850-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital de Urgência de Teresina - H.U.T - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio de 25/01/2010 a 24/01/2015, a partir de 01/12/2015 a 28/02/2016.

• **PORTARIA nº 2125/15, de 09 de novembro de 2015** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.027452/15-08, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA BATISTA, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: III-D, Matrícula: 018594-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas - HGV - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio 01/05/2004 a 30/04/2009, a partir de 01/11/2015 a 29/01/2016.

• **PORTARIA nº 2126/15, de 09 de novembro de 2015** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.026906/15-06 conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MARIA LURDES E MOURA SILVA, Cargo: Atendente, Classe: III-E, Matrícula: 036675-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade de Saúde Alberto Neto - Dirceu II - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio de 10/08/2002 a 09/08/2007, a partir de 01/02/2016 a 30/04/2016.

• **PORTARIA nº 2127/15, de 09 de novembro de 2015** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.026956/15-01 conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) GONÇALO BEZERRA DE SOUSA, Cargo: Engenheiro, Classe: III-D, Matrícula: 003863-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portela - HILP - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio de 01/01/2006 a 31/12/2010, a partir de 01/11/2015 a 29/01/2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 28 de Outubro de 2015.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• **PORTARIA nº 2128/15, de 09 de novembro de 2015** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.027480/15-87 conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) ADELAIDE DA SILVA DIAS, Cargo: Auxiliar de Serviços, Classe: II-C, Matrícula: 102227-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Estadual José da Rocha Furtado - União - Piauí, referente ao Quinquênio de 02/06/2003 a 01/06/2008, a partir de 29/09/2015 a 27/12/2015.

• **PORTARIA nº 2129/15, de 09 de novembro de 2015** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.026882/15-82 conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MARGARETH MARIA DE CARVALHO CARMO, Cargo: Atendente, Classe: I-B, Matrícula: 041252-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Deolindo Couto - Oeiras - Piauí, referente ao Quinquênio de 02/02/2004 a 01/02/2009, a partir de 01/11/2015 a 29/01/2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 28 de Outubro de 2015.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2914



EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 2132/15 de 09 de novembro de 2015** – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº AA.900.1.023364/15-00, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) FRANCISCO SOUSA NETO, Cargo: DENTISTA, Classe: III-E, Matrícula: 021411-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): HOSPITAL AREOLINO DE ABREU – H.A.A. - TERESINA - PI, e a elevação para 30% (trinta por cento) a partir de 29/06/2003.

• **PORTARIA nº 2133/15 de 09 de novembro de 2015** – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº AA.900.1.014337/15-31, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) HILDA MARIA BATISTA DE SOUSA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS, Classe: III-E, Matrícula: 036433-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA – I.D.T.N.P. - TERESINA - PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 02/05/2001.

• **PORTARIA nº 2134/15 de 09 de novembro de 2015** – resolve de acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13, de 03/01/1994, referente ao processo nº AA.900.1.014337/15-31, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) HILDA MARIA BATISTA DE SOUSA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS, Classe: III-E Matrícula: 036433-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA – I.D.T.N.P. - TERESINA - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
01/07/1981 a 12/11/1981	Trocadora	Auto Viação Primavera
24/08/1985 a 20/09/1985	Trocadora	Oswaldo Mendes e Cia Ltda
06/11/1985 a 01/05/1986	Copeira	Hotel São José Ltda

• **PORTARIA nº 2135/15 de 09 de novembro de 2015** – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº AA.900.1.026309/15-91, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) MARIA ROSÁRIO DE FÁTIMA SOARES, Cargo: DENTISTA, Classe: III-D, Matrícula: 041498-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): HOSPITAL DE ELESBAO VELOSO- PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 18/04/2002.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 09 de novembro de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2915

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 2137/15, de 10 de novembro de 2015** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.027933/15-67 conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MARIA LUCIA DE QUADROS, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 223861-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio de 13/04/2009 a 12/04/2014, a partir de 01/12/2015 a 28/02/2016.

• **PORTARIA nº 2138/15, de 10 de novembro de 2015** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.027486/15-33, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) JESUINA VIANA FERREIRA RIBEIRO, Cargo: Auxiliar Dietético, Classe: III-D, Matrícula: 038118-7,

do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Estadual José da Rocha Furtado - União - Piauí, referente ao Quinquênio 01/04/1990 a 31/03/1995, a partir de 29/09/2015 a 27/12/2015.

• **PORTARIA nº 2139/15, de 10 de novembro de 2015** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.027298/15-77 conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) JOYCE RODRIGUES DEFENSOR, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 209812-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER – Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio de 18/06/2008 a 17/06/2013, a partir de 01/01/2016 a 30/03/2016.

• **PORTARIA nº 2140/15, de 10 de novembro de 2015** - Que seja alterado, no contracheque, referente ao processo AA.900.1.029298/15-30, o nome do(a) servidor(a) ELIANDRA DE ANDRADE SILVA para ELIANDRA DE ANDRADE SILVA FEITOSA, Cargo: Técnico Júnior III, Matrícula: 006093-3, Classe: II-E, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Planejamento – DUP – Teresina - Piauí. Conforme Certidão de Casamento nº 1774, Fls. Nº 10, do Livro nº 8-B, Aux. do Registro de Casamento – Cartório Ubiratan Vieira – Comarca do Teresina - Piauí.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 28 de Outubro de 2015.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2933



GOVNO DO ESTDO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB – PI nº 078/2015

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 219ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de agosto de 2015, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) Pactuação ocorrida na reunião da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) de 23 de julho de 2015;

b) O disposto nas legislações Lei nº 4.320/1964 §1º do art.11; Lei 8.080/1990; Lei Complementar nº 141 de 12.01.2012 § 2º art. 13; Lei 8.142/1990 de 28.12.1990; Lei Complementar nº 101/2.000 de 04.05.2000 parágrafo único; Portaria GM/MS nº 204/2007 de 29.01.2007;

c) A publicação da **Portaria GM/MS nº 1.073/2015** de 23.07.2015 dispondo sobre a **Reprogramação e o Remanejamento, no âmbito dos blocos de financiamento de que trata o art. 4º da Portaria nº 204/2007 GM/MS de 29.01.2007, de saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014 nos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios;**

d) Os objetivos da Portaria GM/MS nº 1.073/2015 de 23.07.2015:

• Identificar nos Planos de Ação ou de Trabalho elaborados em exercícios anteriores para os recursos financeiros descentralizados pelo MS nos Blocos de Financiamento específicos, as ações já executadas, ações em andamento e ações não executadas, bem como, o montante de recursos previstos para cada ação, os recursos já executados e os saldos financeiros reais a partir da data de publicação da Portaria nº 1.073/2015;

• Elaborar Plano de Reprogramação das ações consideradas prioritárias, constantes dos Planos de Ação elaborados e ainda não executados na sua totalidade pelas áreas técnicas, definindo o novo aporte de recursos financeiros a serem alocados;

• Remanejar, em conformidade com os valores disponíveis efetivamente identificados após a o processo de Reprogramação, os saldos orçamentários e financeiros reais para o Bloco de Média e Alta Complexidade, conforme priorização estabelecida pelas áreas técnicas da SESAPI, e aprovada pela Gestão Estadual do SUS;

• Submeter à apreciação e aprovação da CIB o Plano Estadual de Remanejamento dos Saldos Orçamentários e Financeiros dos Blocos de Financiamento do SUS sob Gestão Estadual.



e) O atendimento dos critérios constantes do art. 5º da Portaria GM/MS nº 1.073/2015, no tocante ao Bloco de Vigilância em Saúde, 90% dos municípios do Estado cumpriram no exercício de 2014 30% das metas pactuadas;

f) O atendimento dos critérios constantes do art. 6º da Portaria GM/MS nº 1.073/2015, no tocante ao Bloco de Gestão do SUS, o Estado cumpriu os seguintes critérios:

- Convocação da Conferência Estadual de Saúde: Convocada através do Decreto do Governador nº 1619 de 21.07.2015

- Apresentação do RAG no CES – O RAG/2014 enviado para apreciação no CES

- Composição Regular do CES – através do Decreto do Governador nº 14.925 de 22/08/2012, regido pela Lei Estadual nº 6.036 de 17/12/2010

- Plano de Saúde vigente – PES vigente até dezembro/2015 – Anexado ao SARGSUS

- Formação de ACS – Etapas I e II
Etapa 1 – 223 municípios, 6.492 Agentes formados. Agosto 2006 a Janeiro 2007
Etapa 2 – 11 Regiões Saúde, 5.964 Agentes formados. Maio 2012 a Julho 2015

- Técnico em Radiologia – 30 municípios – 72 profissionais – Dezembro 2008 a Dezembro 2010

- Curso Introdutório de ACE – 11 Regiões de Saúde. De 2009 a 2011 = 1094 e em 2014 = 408

- Enfermagem Obstétrica – 01 Turma – 42 Enfermeiras Obstétricas

- Residência em Enfermagem Obstétrica com 08 alunos e 01 turma com 16 alunos em andamento

- Apoio à implantação e implementação da Residência Multiprofissional em Saúde – UESPI;

- Constituição da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores com representação da SESAPI, dos Servidores e SINDESPI, através Portaria SESAPI/GAB nº 1532/2015 de 29.07.2015;

- PCCS dos servidores públicos civis da administração direta, autárquica e fundacional do Piauí, através da Lei Complementar nº 038 de 24.03.2004;

- PCCS dos profissionais de saúde pública da administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Piauí, através da Lei nº 6.201 de 27.03.2012;

- Instituiu a carreira Médica no âmbito do Poder Executivo do Estado do Piauí, através da Lei Complementar nº 90 de 26 de outubro de 2007.

RESOLVE:

1. Remanejar os saldos remanescentes do Bloco de Gestão no valor de R\$ 2.409.339,40 (dois milhões, quatrocentos e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), e do Bloco de Vigilância em Saúde no valor de R\$ 10.006.249,56 (dez milhões e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), para o Bloco de Média e Alta Complexidade – MAC, para assegurar o custeio de serviços da Rede Assistencial, com vistas ao fortalecimento da Descentralização e implantação das Redes de Atenção, prioritariamente da Rede de Atenção Obstétrica e Neonatal – Rede Cegonha e Rede de Urgência e Emergência – RUE, conforme art.8, parágrafos I e II da Portaria 1.073/2015, garantindo a assistência hospitalar ao usuário do SUS, com desembolso previsto no período de setembro de 2015 a maio de 2016, conforme Plano de Aplicação em anexo.

2. Reprogramar os saldos remanescentes dos Blocos de Atenção Básica e Assistência Farmacêutica.

3. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 21 de agosto de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Presidente do COSEMS-PI

Of. 2944



GOVNO DO ESTDO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
13ª COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

Portaria n.º 02/2015

Bom Jesus - PI, 13 de novembro de 2015.

A COORDENADORA DA XIII COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, na forma da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Sra. Maria Luiza M. de Sousa, CPF: 227.906.833-87, para exercer o cargo de Presidente da CPL – Comissão Permanente de Licitação, a Sra. Maria Eunice Alves Miranda, CPF: 817.786.003-87, para exercer o cargo de Secretária da CPL, e a Sra. Eulália de Sousa da Silva, CPF: 875.227.053-04 para exercer o cargo de membro da CPL, com função de 13 de novembro de 2015 a 13 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus-PI, 13 de novembro 2015.


Querina Isabel Figueiredo da Fonseca
Coordenadora

Of. 098



GOVNO DO ESTDO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIANº 12000-GGP/053/15. Teresina, 03 de novembro de 2015.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 91, da Lei Complementar nº13 de 03 de janeiro de 1994 e alterações posteriores.

RESOLVE conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio/ Capacitação** ao servidor Eneas Soares da Silva, Agente Técnico de Serviços Classe II Padrão “D”, Matrícula nº **025850-4** CPF: 124.032.614-91, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, lotado na Coordenação de Abastecimento, referente ao período aquisitivo de 07/07/2004 a 06/07/2009, a partir de 04/11/2015 a 01/02/2016.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Luiza Leite Pereira Amaral
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12000-GGP/054/15. Teresina, 10 de novembro de 2015.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 91, da Lei Complementar nº13 de 03 de janeiro de 1994 e alterações posteriores.

RESOLVE conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio** o servidor (a) **Rogaciano Alves da Mata, Agente de Polícia Classe Especial** matrícula nº 009272-0, CPF: 156.379.303-25, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública lotada na Delegacia do Menor, referente ao período aquisitivo de 03/07/1989 a 02/07/1994, a partir de 08/11/2015 a 05/02/2016.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Luiza Leite Pereira Amaral
Gerente de Gestão de Pessoas

Of. 1676



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 12.000-0405/GS/2015 Teresina, 09 de novembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí),

RESOLVE designar o servidor **FRANCISCO VIANA DE ABREU**, Matrícula nº 025864-4, do quadro de Pessoal desta SSP-PI, para exercer a função de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-7, como **Supervisor IV**, nesta SSP-PI.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública

Of. 1671



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 12.000.409/GS/15

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, da Constituição do Estado do Piauí, bem como art. 46, da Lei Complementar nº 28, de 09.06.03, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 42, de 02.08.04;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.681 de 4 de julho de 2012, que instituiu o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas – SINESP;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar os dados de ocorrências de mortes a esclarecer no Sistema de Boletins de Ocorrência da Polícia Civil;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, o prazo para encerramento dos trabalhos pertinentes à portaria nº 12.00.375/GS/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Estado da Segurança Pública

Of. 1685



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PIAUÍ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 62/2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma comissão de licitação especial e específica para condução dos trabalhos até a adjudicação dos processos em epígrafe, a ser composta pelos seguintes membros:

MEMBROS EFETIVOS

- LEOVIDIO BEZERRA LIMA NETO – Presidente
- GHEYSA MARIA OLIVEIRA FURTADO – Membro
- DAVID RODRIGUES DOS SANTOS – Membro
- EDUARDO DE CARVALHO MENESES – Assessoria Jurídica.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade até 31/12/2015.

Teresina (PI), 22 de outubro de 2015.

Contador – Elias Dib Caddah Neto
Presidente

P. P. 19722



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

IDEPI

PORTARIA Nº 031/2015

Teresina, 11 de novembro de 2015.

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I. Lotar, na Coordenação de Convênios, a servidora Maria Bernadete Soares do Rego Holanda, Economista, matrícula nº 025.417-7, com o objetivo de analisar os convênios do Governo do Piauí/IDEPI/Prefeituras Municipais;

II. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, cujos efeitos são retroativos a 03/11/15;

III- Torna-se revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Francisco Alberto de Brito Monteiro
Diretor Geral

Of. 918

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

IDEPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014

Processo: nº 675/2013;
Tomada de Preços: nº 054/2013;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa COMPACTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato referenciado, a adequação da planilha orçamentária original e a supressão de valor contratual que tem como objeto a Recuperação da Estrada Intermunicipal, ligando o município de Ribeiro Gonçalves à divisa com o município de Santa Filomena no Estado do Piauí, com extensão de 53,14 km. Em decorrência dessas alterações o valor original do contrato passará de R\$ 1.427.164,77 (Um milhão quatrocentos e vinte e sete mil cento e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos) para R\$ 1.422.466,69 (Um milhão quatrocentos e vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e seis centavos), com um decréscimo de R\$ 4.698,08 (Quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e oito centavos);
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 11/11/2015;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e José do Patrocínio Martins Neto, pela empresa contratada;

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 1224/2008;
Convite: nº 026/2010;
Contrato: nº 070/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa R. MELO CONSTRUÇÕES LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Promover **Prazo de Execução** até 20/11/2015 (VALIDADE DO CONVÊNIO);
Fonte de Recursos: Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 13/11/2015;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e Geraldo Magela Barros Aguiar, pelo IDEPI e Rodrigo Campelo Lima de Melo, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 008/2010;
Tomada de Preços: nº 005/2011;
Contrato: nº 040/2011;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUTORA HABPLAN LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Promover **Prazo de Execução** por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 11/11/2015;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e Gilberto Cordeiro da Silva, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 552/2013;
Tomada de Preços: nº 033/2013;
Contrato: nº 093/2013;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUTORA PLANOS LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Promover **Prazo de Execução** por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 13/11/2015;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e José Maria Vanderley Rodrigues, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 042/2014;
Tomada de Preços: nº 067/2014;
Contrato: nº 096/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUTORA PLANOS LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Promover **Prazo de Execução** por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 16/11/2015;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e José Maria Vanderley Rodrigues, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 047/2014;
Concorrência: nº 010/2014;
Contrato: nº 098/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa REDE CONSTRUÇÕES E PREFURAÇÕES DE POÇOS LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Promover **Prazo de Execução** por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;

Data da Assinatura: 16/11/2015;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e Erivan Araújo de Aquino, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 351/2014;
Convite: nº 081/2014;
Contrato: nº 156/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Promover **Prazo de Execução** por mais 90 (Noventa) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 12/11/2015;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e Marcelino Almeida de Araújo, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 757/2013;
Tomada de Preços: nº 046/2014;
Contrato: nº 069/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUPLAN ENGENHARIA E SERV. LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Promover **Prazo de Vigência** por mais 285 (Duzentos e oitenta e cinco) dias;
Fonte de Recursos: Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 13/11/2015;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e Lourival de Carvalho Grangeiro, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2012

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica que, para que produza os efeitos legais, foi celebrado na data de 28/08/2015 com a Empresa CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA., o Termo de Prorrogação de **Prazo de Vigência** do Contrato referenciado por mais 165 (Cento e sessenta e cinco) dias, garantido a fonte de recursos do Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI.

Teresina, 10 de novembro de 2015.

FRANCISCO ALBERTO DE BRITO MONTEIRO
Diretor Geral do IDEPI

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2014

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica que na matéria publicada na página 14, da Edição nº 195, de 15/10/15, no DOE, onde se lê “Data da Assinatura: 14/10/14” leia-se “Data da Assinatura: 14/10/15”.

Teresina, 10 de novembro de 2015.

FRANCISCO ALBERTO DE BRITO MONTEIRO
Diretor Geral do IDEPI

TERMO DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIO CELEBRADO PELO IDEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, **até 11/11/2016**, o prazo de vigência do termo aditivo ao convênio:

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES
015/13	601/13	IDEPI/PREFEITURA MUNIC. DE PATOS DO PIAUÍ- PI

Teresina, 11 de novembro de 2015.

FRANCISCO ALBERTO DE BRITO MONTEIRO
Diretor Geral do IDEPI

TERMO DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIO CELEBRADO PELO IDEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, **até 16/11/2016**, o prazo de vigência do termo aditivo ao convênio:

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES
019/09	764/09	IDEPI/PREFEITURA MUNIC. DE OBRAS- PI
020/09	456/09	IDEPI/PREFEITURA MUNIC. DE LAGOA ALEGRE- PI

Teresina, 13 de novembro de 2015.

FRANCISCO ALBERTO DE BRITO MONTEIRO
Diretor Geral do IDEPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.020846/15-26.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 405/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de **360 (trezentos e sessenta) comprimidos de CLORIDRATO DE CICALCINETE 30 MG e 145 (cento e quarenta e cinco) frascos de PARICALCITOL 5MCG/ML** para o paciente **JOSEELIDIO DE SOUSA**
EMPRESA SELECIONADA: ABBVIE FARMACEUTICAL LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 4.544,30, (QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS),
EMPRESA SELECIONADA: MAJELA HOSPITALAR LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 5.767,20 (Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.020842/15-95.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 408/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de **360 (Trezentos e sessenta) comprimidos de CLORIDRATO DE CINACALCETE 30MG** para o paciente **JOSE AUGUSTO SOARES**
EMPRESA SELECIONADA: MAJELA HOSPITALAR LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 5.767,20 (CINCO MIL SETECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.020900/15-69
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 421/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de **7.200g (sete mil e duzentas) gramas de FÓRMULA ISENTA DE FENILALANINA > 8 ANOS**, para o paciente **NAIRAPATRICIA CARVALHO RIBEIRO**.
EMPRESA SELECIONADA: J.NERVAL DE SOUZA TECNIQUIMICA
VALOR TOTAL: R\$ 4.290,00 (Quatro Mil, Duzentos e Noventa Reais)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.019949/15-08.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 421/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de **12 LATAS DE ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO 1-10 ANOS, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, VITAMINAS, MINERAIS, ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE 400G (CÓD. NT 09-1) E 03 (TRÊS) FRASCOS DE MÓDULO DE TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA MÉDICA, COM AGE, 250ML** para a paciente **SARASOUSA SILVA**
EMPRESA SELECIONADA: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
VALOR TOTAL: R\$ 855,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.022336/15-33
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 441/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de **03 (três) frascos de USTEQUINUMABE 45MG/ML**, para a paciente **MARILENE MEDEIROS DASILVA**.
EMPRESA SELECIONADA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 24.939,96 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.022099/15-90
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 445/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de **180 (cento e oitenta) comprimidos de METILFENIDATO 36MG**, para a paciente **CLAUDIA MOREIRA RAFAEL ARAÚJO**.
EMPRESA SELECIONADA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 1.558,80 (Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.021245/15-52.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 449/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de **72 (setenta e duas) ampolas de PARICALCITOL 5MCG** para o paciente **GUSTAVO NASCIMENTO OLIVEIRA**.
EMPRESA SELECIONADA: ABBVIE FARMACEUTICAL LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 2.350,50 (Dois Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.021471/15-02.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 450/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de **90 (noventa) TETRAPACK DA FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA 100% PROTEÍNA DE SOJA ACRESCIDO DE FIBRAS ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN 1000ML (NT24-4)**, para a paciente **FRANCISCA DAS CHAGAS PAZ**.
EMPRESA SELECIONADA: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 3.087,00 (Três Mil, Oitenta e Sete Reais)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.023627/15-08.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 451/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de **180 (cento e oitenta) frascos de ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO 1-10 ANOS, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, VITAMINAS, MINERAIS, ISENTA DE GLÚTEN LACTOSE 250ML (NT09-3) E 18 (dezoito) latas de ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO 1-10 ANOS, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, VITAMINAS, MINERAIS, ISENTA DE GLÚTEN LACTOSE 400G (NT09-1)**, para a paciente **LUISA PARENTE RODRIGUES**.
EMPRESA SELECIONADA: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 8.885,16 (Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.022740/15-48.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 452/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de **09 (nove) ampolas de INFLIXIMABE 100 MG/ML**, para o paciente **JOÃO CAJAZEIRAS**.
EMPRESA SELECIONADA: JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 19.799,46 (Dezenove Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.014866/15-83.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 453/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 182(cento e oitenta e dois) comprimidos de CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG, para a paciente **ESTER SOARES DE OLIVEIRA SOUSA**.
EMPRESA SELECIONADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 698,88 (Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOIRO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.024376/15-06.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 454/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 180(cento e oitenta) comprimidos de CINACALCETE 30MG, para o paciente **GUSTAVO NASCIMENTO OLIVEIRA**.
EMPRESA SELECIONADA: MAJELA HOSPITALAR LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 2.883,60 (Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOIRO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2916

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 90/15

PROCESSOS NºS: AA.900.1.016610/15-04 e 016612/15-20.
CONCEDENTE: O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DO PIAUÍ – SISAR - PI, CNPJ Nº 07.027.817/0001-00. **OBJETO:** Adequações técnicas nos Sistemas de Abastecimento de Água - SAA nas comunidades Chapada do Fio e Mirolândia, em Picos - PI e na Comunidade Cajueiro em Patos do Piauí, de acordo com o Plano de Trabalho. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); Não haverá contrapartida financeira. **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170.101-FUNSAUDE; PROGRAMA: 03- Saúde de Qualidade para Todos; PROJETO/ATIVIDADE: 1363 – Apoio financeiro a ações/procedimentos e projetos desenvolvidos e projetos desenvolvidos em parceria com Entidades do 3º Setor Sem Fins Lucrativos; FUNÇÃO: 10; SUBFUNÇÃO: 301; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.41 – Contribuições; FONTE: 100 – Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** de 09.11.2015 a 15.09.2016. **DATA DE ASSINATURA:** 09.11.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 758.298.193-68; MILTON CÉSAR ALVES DA ROCHA – Presidente do SISAR - PI, CPF Nº 688.126.633-20.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 91/15

PROCESSO Nº: AA.900.1.029771/14-03. **CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DO PIAUÍ – SISAR - PI, CNPJ Nº 07.027.817/0001-00. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para melhoria e otimização do serviço de limpeza de fossas e limpeza de poços dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário administrados pelo SISAR-PI, de acordo com o Plano de Trabalho. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 334.037,00 (trezentos e trinta e quatro mil e trinta e sete reais); Não haverá contrapartida financeira. **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170.101-FUNSAUDE; PROGRAMA: 03- Saúde de Qualidade para Todos; PROJETO/ATIVIDADE: 1363 – Apoio financeiro a ações/procedimentos e projetos desenvolvidos e projetos desenvolvidos em parceria com Entidades do 3º Setor Sem Fins Lucrativos; FUNÇÃO: 10; SUBFUNÇÃO: 301; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.41 – Contribuições; FONTE: 100 – Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** de

09.11.2015 a 15.09.2016. **DATA DE ASSINATURA:** 09.11.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 758.298.193-68; MILTON CÉSAR ALVES DA ROCHA – Presidente do SISAR - PI, CPF Nº 688.126.633-20.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 92/15

PROCESSOS NºS: AA.900.1.002012/13-21 e 008227/15-09. **CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DO PIAUÍ – SISAR - PI, CNPJ Nº 07.027.817/0001-00. **OBJETO:** Adequações técnicas no Sistema de Abastecimento de Água da Sede municipal de Barra D'Alcântara, para atendimento de aproximadamente de 1.250 ligações de água, beneficiando cerca de 4.000 habitantes, com água tratada e hidrometrada 24 horas por dia, de acordo com o Plano de Trabalho. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 143.695,73 (cento e quarenta e três mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos); Não haverá contrapartida financeira. **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170.101-FUNSAUDE; PROGRAMA: 03- Saúde de Qualidade para Todos; PROJETO/ATIVIDADE: 1363 – Apoio financeiro a ações/procedimentos e projetos desenvolvidos e projetos desenvolvidos em parceria com Entidades do 3º Setor Sem Fins Lucrativos; FUNÇÃO: 10; SUBFUNÇÃO: 301; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.41 – Contribuições; FONTE: 100 – Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** de 09.11.2015 a 15.09.2016. **DATA DE ASSINATURA:** 09.11.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 758.298.193-68; MILTON CÉSAR ALVES DA ROCHA – Presidente do SISAR - PI, CPF Nº 688.126.633-20.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 93/15

PROCESSO Nº: AA.900.1.002014/15-00. **CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.553.994/0001-50. **OBJETO:** Reforma, ampliação e urbanização da Unidade Mista de Saúde de São Francisco do Piauí, de acordo com o Plano de Trabalho. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 333.451,11 (trezentos e trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e onze centavos); Contrapartida: R\$ 6.805,12 (seis mil oitocentos e cinco reais e doze centavos). **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170.139-SESAPI; PROGRAMA: 03- Saúde de Qualidade para Todos; PROJETO/ATIVIDADE: 2295- Fomento das ações e serviços através de Convênios e Contratos de Repasses com o MS, FNS, FUNASA, CEF e Outros; NATUREZA DE DESPESA: 4440.41 – Contribuições; FONTE: 100 – Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** de 10.11.2015 a 03.08.2016. **DATA DE ASSINATURA:** 10.11.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 758.298.193-68; FLÁVIO SETTON SAMPAIO DE CARVALHO - Prefeito Municipal de São Francisco do Piauí, CPF Nº 888.626.403-82.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 182/15

PROCESSO: AA.900.1.026523/14-94. **ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 240/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA. **OBJETO:** Locação de 50 ventiladores eletrônicos microprocessados para pacientes neonatais e pediátricos, para atendimento das necessidades do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA, em Parnaíba-PI, Hospital Regional Tibério Nunes, em Floriano-PI e a Maternidade D. Evangelina Rosa, em Teresina - PI, onde fica acrescido ao objeto do Contrato os Hospitais Regionais de Piripiri (PI) e Oeiras (PI) e Fica a crescido ao contrato 12 (doze) ventiladores Eletrônicos Microprocessados, destinados às UTI's dos Hospitais de Piripiri(PI) e Oeiras (PI). **VALOR:** O valor mensal do Contrato passará a ser R\$ 376.898,000, sendo R\$ 303.950,00 o valor do Contrato e R\$ 72.948,00 referente ao presente Termo Aditivo, que representará um percentual de 24%. **FONTE DE RECURSOS:** Unidade Orçamentária: 170.101-FUNSAUDE, Função: 10- Saúde; Programa: 90- Gestão e manutenção do Poder Executivo; Sub-função: 122- Administração Geral; Projeto/Atividade: 2357- Coordenação Geral da SESAPI; Natureza de Despesa: 3390.39-Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 100- Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 06.11.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; JANE LÚCIA SANTOS SILVA – Pela Contratada.

Of. 2979



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Dispensa de licitação nº 291/2015 – Processo nº 297/2015
Empresa: TECNIQUÍMICA **Objeto:** Medicamento.
Valor: 2.172,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 298/2015 – Processo nº 304/2015
Empresa: RICEK **Objeto:** Mat. De Lavanderia.
Valor: 5.608,30. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 299/2015 – Processo nº 305/2015
Empresa: 2MV Distribuidora **Objeto:** Sacos de Lixo.
Valor: 6.779,50. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Inexigibilidade de licitação nº 300/2015 – Processo nº 306/2015
Empresa: AGESPISA **Objeto:** Abastecimento da água.
Valor: 149,25. Fundamentação: Art.25, caput da Lei 8.666/93

Inexigibilidade de licitação nº 290/2015 – Processo nº 296/2015
Empresa: SEMPRE FRIJO **Objeto:** Compressor.
Valor: 1.049,75. Fundamentação: Art.25, caput da Lei 8.666/93

Inexigibilidade de licitação nº 301/2015 – Processo nº 307/2015
Empresa: UNIBRAL **Objeto:** Cateter Bomba de Infusão.
Valor: 3.600,00. Fundamentação: Art.25, caput da Lei 8.666/93

Of. 076

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Dispensa de licitação nº 292/2015 – Processo nº 298/2015
Empresa: 2MV Distribuidora **Objeto:** Mat. De Limpeza.
Valor: 2.878,80. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 297/2015 – Processo nº 303/2015
Empresa: Royale **Objeto:** Mat. descartável.
Valor: 1.171,84. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 303/2015 – Processo nº 309/2015
Empresa: Chagas de Refrigeração **Objeto:** Man. Corret. Cond. de ar
Valor: 2.210,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 304/2015 – Processo nº 310/2015
Empresa: Chagas de Refrigeração **Objeto:** Man. Corret. Cond. de ar
Valor: 470,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Inexigibilidade de licitação nº 305/2015 – Processo nº 311/2015
Empresa: ASTEL SAT **Objeto:** Manut. De equipamentos.
Valor: 1.800,00. Fundamentação: Art.25, caput da Lei 8.666/93

Of. 077



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 0016/2015
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM
CONTRATADA: PAPELARIA COMERCIAL E LIMPEZA LTDA
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR: R\$ 34.910,00
FONTE DE RECURSO: MAC/TESOURO/SESAPI - 33903016
DATADA ASSINATURA: 11/11/2015

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 003/2015

CONTRATO RESCINDIDO: 01/2015
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM
CONTRATADA: FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA - ME
VALOR: R\$190.150,40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – CARNES.
DATADA ASSINATURA: 12/11/2015

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 004/2015

CONTRATO RESCINDIDO: 04/2015
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM
CONTRATADA: FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA - ME
VALOR: R\$79.542,20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.
DATADA ASSINATURA: 12/11/2015

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 005/2015

CONTRATO RESCINDIDO: 02/2015
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM
CONTRATADA: FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA - ME
VALOR: R\$99.196,08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LANCHES E FRIOS E BEBIDAS.
DATADA ASSINATURA: 12/11/2015

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 006/2015

CONTRATO RESCINDIDO: 03/2015
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM
CONTRATADA: FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA - ME
VALOR: R\$90.644,00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS.
DATADA ASSINATURA: 12/11/2015

Of. 278



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
DR COSTA ALVARENGA



EXTRATO DO CONTRATO 07/2015-LACEN-PI

CONTRATANTE: LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA “DR. COSTA ALVARENGA” – LACEN/PI
CONTRATADO: R. B. PORTELA R. & CIA LTDA.
OBJETO: MATERIAIS DE EXPEDIENTES
DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2015
FUNDAMENTO LEGAL: Art.15, II da Lei 8.666/93, ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: **CONTRATANTE:** WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES (DIRETORA DO LACEN-PI) **CONTRATADO:** FRANCISCO REIS DE LIMA (R. B. PORTELA R. & CIA LTDA)

DISPENSA 16/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0237/2015.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 16/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.
EMPRESA CONTRATADA: “Khrys-lab Domércio e Distribuição Ltda”.
OBJETO: Aquisição Gama glutamil transferase cinético, fosfatase alcalina cinética e outros..
VALOR TOTAL: R\$ 6.369,00 (Seis Mil Trezentos Sessenta Nove Reais).
FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do LACEN/PI.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No extrato de Aviso de Ato Administrativo (Portaria LACEN Nº 20/2015) que Designa Servidores para Comporem a Comissão deste LACEN/PI para acompanhar e dar suporte às atividades inerentes ao Pregão Eletrônico nº 37 /2015, que será realizado pela Diretoria de Licitação e Contratos do Estado do Piauí, publicado no DOE Nº 199. Pág. 14, de 22 de Outubro de 2015, onde se lê o “nº 54/2014”, leia-se “nº 37/2015”.

Of. 593



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2015 - CPL

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a interessados que as **09:00 (nove) horas do dia 17 de dezembro de 2015**, receberá propostas para contratação de empresas de engenharia para execução de serviços de pavimentação, no município de Luzilândia-PI, compreendendo: LOTE I: execução de 10.101,91 m² de pavimentação em paralelepípedo de ruas no conjunto 87, na zona rural de Luzilândia. LOTE II: execução de 8.478,75 m² de pavimentação em paralelepípedo de ruas no bairro recanto, na zona rural de Luzilândia, e LOTE III: execução de 5.090,34 m² de pavimentação em paralelepípedo de ruas nos conjuntos 30 e 90, na zona rural de Luzilândia. O tipo de licitação é menor preço, regime de empreitada por preço unitário, valor global estimado de R\$ 2.412.238,51 (dois milhões, quatrocentos e doze mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos). Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA. Classificação Orçamentária: 16101.1545121.1.297; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR – 00. O Edital, planilha orçamentária e especificações técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI. Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone/Fax (0xx86) 3216.8403, e-mail: seinfra@infra.pi.gov.br ou licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 13 de novembro de 2015.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Janainna Pinto Marques
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 776

Extrato de prorrogação de prazo – 2015

Referencia: Convênio Nº 56/2010- Processo: Nº 16.613/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de São Luís do Piauí - PI
Objeto do Convênio: Construção de um Ginásio Poliesportivo na sede do município de São Luís do Piauí – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais **180 (cento e oitenta) dias**, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 13/11/2015
Assina: Janainna Pinto Marques – Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí.

Of. 774

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 11/2013.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.
CONTRATADO: Carlos André Cavalcante Pinheiro.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, conforme o artigo 2º-A, § único, III, da Lei nº 5.309/2003, acrescido pelo artigo 2º da Lei nº 6.296/13, 07/01/2013, Lei nº 6.424, de 24/09/2013 e artigo 2º, inciso X, “b” c/c artigo 3º do Decreto 15.547 de 12/03/2014.
DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2015.
Assinam: Janainna Pinto Marques – Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí e Carlos André Cavalcante Pinheiro (contratado).

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 12/2013.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.
CONTRATADO: Emanuel Kalil Said Skeff.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, conforme o artigo 2º-A, § único, III, da Lei nº 5.309/2003, acrescido pelo artigo 2º da Lei nº 6.296/13, 07/01/2013, Lei nº 6.424, de 24/09/2013 e artigo 2º, inciso X, “b” c/c artigo 3º do Decreto 15.547 de 12/03/2014.
DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2015.
Assinam: Janainna Pinto Marques – Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí e Emanuel Kalil Said Skeff (contratado).

Of. 773



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2014

OBJETO: Modificar a Cláusula Sexta “Do Prazo de Execução e da Vigência do Contrato” prorrogando o prazo de execução e vigência para 01 de Janeiro de 2016.

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

CONTRATADA: Empresa Ana Turismo Ltda.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Nº 101/2000, Lei Nº 8.666/93 e o que consta no Processo Administrativo Nº AA.130.1.009186/15-75.

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Sousa de Carvalho-Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí e Francisco Lima Lopes –Representante da empresa Contratada.

Of. 349



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte Contrato:

Contrato: 09/2015

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR.

Contratada: Gicelma de Araújo Oliveira.

Objeto:

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na Lei nº 866/93, Decreto 7892/2013, Lei Estadual nº 6301/2013, Decretos Estaduais 1117/04, 11319/04, 11320/04, 11346/04, 14483/2011 e o 15943/2015, e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

- Contratação de Pessoa Física com graduação em Serviço Social para execução dos serviços de complementação de Cadastro de Beneficiários, no âmbito do Programa Água para todos, a serem inseridos nos Sistemas de Programas Sociais (SPS), Serviço de Ação Social e Cadastro dos Beneficiários, visando atingir 34 (trinta e quatro) Assentamentos do INCRA.
- Será pago o valor total de 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais).

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e Gicelma de Araújo Oliveira.

Vigência: 09/02/2016

Of. 2068

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público

Convênio nº: 018/2015

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR.

Conveniente: Centro Educação e Assessoria Ambiental – CEAA.

Objeto:

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Convênio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

Apoio no valor de 10.000,00 (dez mil reais) para a realização da II Feira Territorial da Agricultura Familiar no Território dos Cocaís, com apoio aos agricultores/as familiares no processo de comercialização, articulação e formação para produção agropecuária e economia solidária, através de exposições de produtos, palestras e apresentações culturais, de acordo com plano de Trabalho devidamente aprovado.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Centro Educação e Assessoria Ambiental – CEAA.

Vigência: 31/12/2015.

Of. 2037



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº104/2015

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre Secretaria de Estado da Educação-SEED/PI e empresa U.S IMPORT LTDA, inscrita no CNPJ 63.347.249/0001-98.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos, componentes e materiais necessários para a composição de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e o serviço de instalação do referido equipamento na Sede do Almoxarifado da Secretaria Estado da Educação do Piauí na forma e quantitativos abaixo:

LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV)					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1	DVR 960H 16 CANAIS 480/480 FPS,H, 264,HDMI, HD3TB, MONITOR LED 21.5" MARCA/MODELO: US IMPORT/ TD2516HE-C (ITEM-1)	03	PÇ	4.890,00	14.670,00
2	DVR HD 16 CANAIS 480/120 FPS, H264, HD-SDI, HDMI, HD 6 TB, MONITOR LED 21.5"MARCA / MODELO : US IMPORT/ TD-2708XD-P (ITEM 2)	06	PÇ	11.400,00	68.400,00
3	DVR HD 08 CANAIS 240/240 FPS, H264, HD-SDI, HDMI, HD 6 TB, MONITOR LED 21.5" MARCA/MODELO: US IMPORT/ TD-2708XD-P (ITEM-3)	01	PÇ	9.990,00	9.990,00
4	CÂMERA IR 30M HD CMOS 2.0 MPIXEL LENTE 4.0MMMARCA / MODELO: US IMPORT/ TD-8422-D/IR2 (ITEM-7)	98	PÇ	1.500,00	147.000,00
5	CÂMARA IR 1/3 30M 700TVL 960H TOTAL PIXELS 1020(H) X 596(V) 0 LUX OSD LENTE VF MARCA/MODELO: US IMPORT/ US-1141 SNH-4 OSD (ITEM-9)	28	PÇ	840,00	23.520,00
6	CABO COAXIAL RG 59 COBRE 95% C/CERTIFICAÇÃO ANATEL MARCA/MODELO: AF DATALINK/RG 59 (ITEM-19)	115 04	M	4,22	48.546,88
7	CABO COAXIAL RG-6HDTV DIGITAL 95% COBRE MARCA / MODELO: AF DATALINK / RG6-HDTV DIGITAL (ITEM-20)	232 8	M	5,00	11.640,00
8	CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA 3 X 1.0 MM MARCA / MODELO : MEGATRON/PP 3 X 1,00MM (ITEM-21)	250 0	M	2,50	6.250,00
9	CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA 2 X 1.0 MM MARCA / MODELO : MEGATRON/PP 2 X 1,00MM (ITEM-22)	426	M	2,10	894,60
10	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12VDC/12,5 ^o C/FILTRO MRFI MARCA/MODELO: USIMPORT/ US - FT12,5 ^o (ITEM-24)	17	PÇ	180,00	3.060,00
11	INSTALAÇÃO INFRAESTRUTURA PARA MONTAGEM DE LINK RX/TX (ITEM-27)	252	UN	10,50	2.646,00
12	INSTALAÇÃO DE CÂMARA FIXA CFTV (ITEM 32)	126	UN	250,00	31.500,00
13	INSTALAÇÃO INFRAESTRUTURA PARA MONTAGEM CÂMARA FIXA CFTV (ITEM 36)	126	UN	300,00	37.800,00
TOTAL GLOBAL					405.917,48

VALOR GLOBAL: R\$ 405.917,48 (quatrocentos e cinco mil novecentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos) correspondente ao somatório do valor dos itens constantes na Cláusula Segunda deste termo, a ser pago em 03(três) parcelas iguais.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 14101

Classificação Ordem Plano Trabalho: 12122902054

Elemento de despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 00

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária De Estado Da Educação; Jimmy Napoleão Alves, CPF nº 217.740.483-53 – US IMPORT.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Nº CONTRATO 097/2015.

PROCESSO SEED/PI Nº 0029767/2015

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição 250 (duzentos e cinquenta) Toner para Impressora Multifuncional Xerox Workcenter 3220 Ref. 106R01486 para suprimento das máquinas pertencentes ao patrimônio desta Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em conformidade com o Item-595 do Pregão 014/2014/FUESPI.

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE ARQUIVOS DIGITAIS DO TIPO PLT /OU OU/DWG E CÓPIAS XEROGRÁFICAS DE PLANTAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Unid.	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL XEROX WORKCENTER 3220 REF. 106R01486, PRETO. (ITEM595)	250	UN	480,00	120.000,00

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL)

VIGÊNCIA: 12(seis meses) a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Unidade Orçamentária: 14101
- Plano de Trabalho: 12122902054
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39
- Fonte de Recurso: 00

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Estado da Educação do Piauí; Ágido Fonsêca Leite – Recicle Express Ind. & Com. Ltda

Of. 304



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12896/2015

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº033/2012.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADO: EMPRESA LUIZ M. DE C. FILHO - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Este termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato Nº 033/2012, passando a vigor por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de novembro de 2015. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam recepcionadas por este Termo todas as cláusulas ajustadas no contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2015.

SIGNATÁRIOS: NOUGA CARDOSO BATISTA e MOYSÉS LIMA MONTEIRO. **INFORMAÇÕES:** DDI/FUESPI.

Of. 1199



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 – FUESPI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHES PARA EVENTOS CULTURAIS (LOTE I – SEM MATERIAL DE APOIO) E (LOTE II – COM MATERIAL DE APOIO: MESAS, CADEIRAS, TOALHAS, PRATOS, TALHERES, COPOS E OUTROS) COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DOS CAMPUS E NÚCLEOS DA FUESPI, EXERCÍCIOS 2015/2016.

A Comissão Permanente de Licitações da FUESPI, comunica aos Srs. Licitantes e demais interessados que a data da Sessão Pública de abertura do procedimento licitatório em epígrafe, anteriormente marcada (16.11.2015), fica suspenso até ulterior deliberação. **Motivo:** ANÁLISE DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO RELATIVO AO PROCESSO Nº 17.410/15. **ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS:** Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua João Cabral, 2231 – Pirajá, Fone: (86) 3213-7169, Teresina/PI, CEP 64002-150 e e-mail: cpfuespi@gmail.com.

Teresina (PI), 13 de novembro de 2015.

Deusamar Araújo Siqueira
Pregoeira – FUESPI

Of. 173



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 075/2015/CLC/DPE

Processo Administrativo nº 02990/2015

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Contratado: MAXIMA CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ da CONTRATANTE: 41.563.856/0001-37

CNPJ da CONTRATADA: 14.137.222/0001-65

Objeto: Realizar atualização da planta baixa e instalações do prédio central.

Valor Mensal: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº Lei 8.666/93, art. 24, II.

Data de Assinatura: 12 de novembro de 2015

Vigência: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Signatários: Defensoria Pública do Estado do Piauí e a empresa MAXIMA CONSTRUTORA LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 8845-2422.

Of. 162

COORDENADORIA DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

CARTA CONVITE 006/2015 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03035/2015 CLC/DPE

OBJETO: Este Convite tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de software para utilização de relógio de ponto de marca CONTROL ID, REP IDX, para Defensoria Pública do Piauí

ABERTURA: 24 de novembro de 2015 para Abertura das Propostas.

HORÁRIO: 10h00min (horário Local).

LOCAL: à Rua Nogueira Tapety, nº 138, bairro dos Noivos, Teresina-PI, CEP: 64.046-020, Coordenadoria das Licitações e Contratos Administrativos – CLC/ Teresina/PI, (86) 3235-7527 e Fone (86) 3233/7407 e 8845-2422

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, inciso III da Lei nº 8.666/93.

EDITAL: Encontra-se à disposição dos interessados no site TCE-PI licitações web e no endereço acima, no horário de 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira e poderá ser retirado por meio de pen drive ou mídia óptica (CD).

CONTATO: (86) 8845-2422. cpldpe@defensoria.pi.gov.br

Reginaldo Correia Moreira Filho
Presidente CPL/DPE

Dra. Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública-Geral

Of. 161



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL



-EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2013 – CPL/PMPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.028.1.209556/15 – PMPI.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013 – PMPI

PARECER PGE Nº: PLC 1.683/2015

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 65, §§ 1º E 2º, DA LEI 8.666/93

OBJETO: ACRESCIMO DE 25% AO VALOR DO CONTRATO

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

CONTRATADA: A. FERREIRA DA SILVA RESTAURANTE - ME

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 52.436,34 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI, JOÃO FRANCISCO DA SILVA SOUSA - REPRESENTANTE

Of. 358



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI

EXTRATO CONTRATUAL

NUMERO DO CONTRATO: 03/2015 – JUCEPI

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de PRONTO ATENDIMENTO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EMAR CONDICIONADO, BEBEDOURO, FRIGOBARES E OUTROS – pertencentes ao patrimônio da Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI.

ATA DE PUBLICAÇÃO: nº 004/2013 SEDET/PI – SERVIÇOS COMUNS - SRP

LIBERAÇÃO: nº 0298/2015 – DL/SEAD/PI

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Piauí, situada na Rua Gonçalves Cavalcante, 3359, Cabral, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.690.994/0001-00.

CONTRATADO: SERV NORTE COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, situada na Rua João Henrique Rebelo QD-33 casa - 44, Residencial Zilda Arns, Bairro São Joaquim, nesta Capital.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Valor total do presente contrato de R\$ 12.042,00 (Doze mil e quarenta e dois reais)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de outubro de 2015.

VIGÊNCIA: até 21 de outubro de 2016.

ASSINATURAS: Maria Alzenir Porto da Costa, Presidente da JUCEPI e Antônio Carlos da Silva Sousa Gerente da Serv. Norte Comércio e Serviços Gerais Ltda.

EXTRATO CONTRATUAL

NUMERO DO CONTRATO: 004/2015

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de vigilância e segurança armada e/ou desarmada para JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI, prestados pela CONTRATADA através de profissionais devidamente qualificados, e será regida pelas condições definidas no Contrato.

ATA DE PUBLICAÇÃO: nº 008/2012-DLCA/PI, DIÁRIO OFICIAL DE ESTADO Nº 67, PUBLICADO NO DIA 11/04/2013

LIBERAÇÃO: nº 0112/2015 – DL/SEAD/PI

CONTRATANTE:

Junta Comercial do Estado do Piauí, situada na Rua Gonçalves Cavalcante, 3359, Cabral, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.690.994/0001-00

CONTRATADO: Empresa SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., com sede e foro na cidade de Teresina-PI, na Rua Gov. Artur de Vasconcelos, nº 615 - Piçarra - CEP: 64001-450, inscrita no CNPJ sob o nº 12.066.015/0001-31.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Valor total do presente contrato de R\$ 136.906,44 (Cento e trinta e seis mil, novecentos e seis reais e quarenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de julho de 2015.

VIGÊNCIA: até 17 de julho de 2016.

ASSINATURAS: Maria Alzenir Porto da Costa, Presidente da JUCEPI e Otto David de Santana Freitag, Gerente da Serv-San Vigilância e Transporte de Valores LTDA.

Of. 173



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO ESTADO DO PIAUÍ



ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2015 DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ATI, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV, E A SECRETARIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO - SEATI, CONJUNTAMENTE COM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MARANHÃO - SEPLAN.

Onde lê-se:

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente, exceto se houver manifestação expressa em contrário, nos termos da lei. **A contar da assinatura e validade até 31 de dezembro de 2013.**

Leia-se:

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente, exceto se houver manifestação expressa em contrário, nos termos da lei.

Of. 009

**EXTRATO DE CONTRATO P.J. Nº 032/2015****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0564/2011 – 4º volume**OBJETO:** Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação em Tratamento Superficial Duplo – TSD, na Rodovia PI – 110, trecho: Barras/Miguel Alves, com extensão de 77,54 km, pelo prazo de 510 (quinhentos e dez) dias e vigência contratual até 31 de dezembro de 2017.**CONTRATADA:** CONSTRUTORAS SUCESSO S/A**VALOR:** R\$ 30.015.181,16 (trinta milhões, quinze mil, cento e oitenta e um reais e dezesseis centavos);**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93.**DATA:** 28 de outubro de 2015.**Assinaturas:** Eng.º José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e João Marcello de Macedo Claudino (Construtora Sucesso S/A).

Of. 104

GOV. DO EST. DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES**EXTRATO DE CONVENIO
CONVENIO Nº 09/2015****CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ**VALOR:** R\$ 615.207,59**VIGÊNCIA:** 365 DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**DATA DE ASSINATURA:** 21/10/2015FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA Secretário
de Estado das Cidades

Of. 033

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS - PIAUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2015****TIPO:** menor preço. **OBJETO:** construção de Creche Tipo 02 – Proinfância no Município de Francinópolis-PI. **DATA DA ABERTURA:** 02/12/2015. **HORÁRIO:** 09:00 horas. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Sede da Prefeitura localizada na Praça Newton Campelo, 193, Centro. Fone (89) 3472-1120/1180. **VALOR PREVISTO:** R\$ 1.236.242,63. **FONTE DE RECURSOS:** Convênio FNDE e Recursos Próprios. Francinópolis, 13 de novembro de 2015.

Rosa Maria Norberta da Silva - Presidente da CPL

P. P. 19727

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PICOS, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n. 005/2015**, do tipo **TECNICA E PREÇO**, em 05/01/2016, às 08:30h, tendo como objeto contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de organização e execução de concurso público para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Picos-PI. **RECURSOS FPM, IPVA, ICMS, ISS, ITR ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.** **EDITAL:** Setor de Licitações - Rua Marcos Parente, 155, centro, Picos, Piauí. Telefone (89) 3415-4217.

Picos, 12 de novembro de 2015.

Wicara Lima e Silva
Pregoeiro

P. P. 19729

GOV. DO EST. DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO
DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR****CONCEDENTE:** ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Governo – SEGOV**INTERVENIENTE:** Secretaria de Estado da Administração e Previdência**ESTAGIÁRIO:** KALINE MARIA BATISTA FLORES**INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU – FAP
O estágio oferecido para discentes do Curso de Direito, no qual o estudante está cursando o 5º Período, em andamento, é regido por este Termo de Compromisso, visando propiciar ao estudante uma experiência acadêmico-profissional em um campo de trabalho determinado. O estágio será desenvolvido no período de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, no horário das 8hrs às 12hrs, num total de 20 (vinte) horas semanais, podendo ser prorrogado através da emissão de Termo Aditivo, respeitado o limite máximo de 2 (dois) anos, na forma prevista no art. 11 da Lei nº 11.788/2008.

TERESINA(PI), 03 DE AGOSTO DE 2015

MERLONG SOLANO NOGUEIRA – SECRETÁRIO DE GOVERNO –
CONCEDENTE

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA – INTERVENIENTE

KALINE MARIA BATISTA FLORES – ESTAGIÁRIO(A)

FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU - FAP – INSTITUIÇÃO DE
ENSINO

Of. 733

OUTROS**Razão Social:** SERVI-SAN LTDA e SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES**NIRE:** 22.2.0000125-4 e 22.2.0008198-3**CNPJ:** 06.855.175/0001-67 e 12.066.015/0001-31**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SÓCIOS PARA REUNIÃO**

Em conformidade com o art. 1.072 do Código Civil, convoco os senhores sócios a participar de reunião, que se realizará no dia 23 de novembro de 2015, às 09:00 horas, na sede da Empresa, à Avenida Miguel Rosa, nº 3680, Bairro Piçarra, nesta Capital, afim de tratar do assunto abaixo:

a) Interpretação do que significa “à juízo”, constante no parágrafo quarto, da cláusula terceira, respectivamente, dos aditivos nº 22 e 23, da SERVI-SAN LTDA e SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES.

Teresina (PI), 10 de novembro de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS VERAS FORTES
Presidente do Conselho de Administração

P. P. 19714

3 - 2

Posto de Gasolina Andrade & Araújo LTDA (Posto Araújo), CNPJ: 23.318.305/0001-41, Rua Teles, s/n, Centro, Paes Landim-PI, requereu à SEMAR, a Licença de Operação – LO, (LI: nº 3947/15, Val. 17/06/2017). Teresina 12/11/2015

P. P. 19721



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SANTA LUZ
CNPJ Nº 06.554.398/0001-94

" COMUNICADO "

A Prefeitura Municipal de **SANTA LUZ, ESTADO DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o número **06.554.398/0001-94**, situada na Avenida Getúlio Vargas, 160, Centro, **Santa Luz/PI**, faz saber que requereu junto a **Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMAR**, Licenciamento Ambiental, "DBIA", para empreendimento em obras de pavimentação em paralelepípedo(calçamento) nas seguintes localidades: Sede Municipal, 6.000,0m2 de calçamento em vias públicas urbanas(Convênio com a **Secretaria das Cidades-SECID**); 2.642,43m2 em vias públicas(Ruas Projetadas nºs: 1,2,6 e 10) no **Povoado CAJAZEIRAS**(Convênio com a **CODEVASF**); 2.608,55m2 de calçamento em via pública, Rua Projetada Central **Povoado CATUABAL(Laranjeiras)**, Convênio com a **CODEVASF**, projetos básicos anexados ao processo de solicitação.

Santa Luz(PI), 30 de outubro de 2015.

VANDINEIDE VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
P. P. 19724

EDITAL DE LICENCIAMENTO

O Sr. **CELITO AFONSO PIOVESAN E OUTROS**, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - **SEMAR**, o pedido de Licença Prévia, Instalação/Operação do Projeto Agrícola da **Faz. Condomínio Piovesan**, localizada no município de Bom Jesus – PI.

P. P. 19725

A Empresa **SANTOS & NERY SERVIÇOS LTDA**, firma estabelecida no Bairro Dirceu Arcoverde, na cidade de Parnaíba, Rua Ricardo Rodrigues Coimbra Nº 1415, C.N.P.J/M.F, sob Nº 07.333.070/0001-00, com inscrição estadual **ISENTA**, torna publico que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – **SEMAR**, a renovação da licença ambiental, na categoria (licença de operação) de Nº D000602/10 e Processo Nº 005641/09 para o empreendimento/atividade de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos.

A Empresa **SANTOS & NERY SERVIÇOS LTDA**, firma estabelecida no Bairro Dirceu Arcoverde, na cidade de Parnaíba, Rua Ricardo Rodrigues Coimbra Nº 1415, C.N.P.J/M.F, sob Nº 07.333.070/0001-00, com inscrição estadual **ISENTA**, torna publico que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – **SEMAR**, a renovação da licença ambiental, na categoria (licença de operação) de Nº D000602/10 e Processo Nº 005641/09 para o empreendimento/atividade de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos.

P. P. 19726

À **CJM INDÚSTRIACERAMISTA LTDA – EPP**, CNPJ nº 22.399.038/0001-11, Pessoa Jurídica, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - **SEMAR**, no dia 04/11/2015, às Licenças, **LP** e **LI** para implantação de Indústria Ceramista (Cerâmica), no imóvel Tamboiril, Data "Sussuapara", Zona Rural de Sussuapara (PI). Determinado Plano de Controle Ambiental (PCA)

P. P. 19728

ESTABELECIMENTOS JAMES FREDERICK CLARK S.A.
CNPJ: 06.702.583/0001-89

Edital de Convocação: Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária que, cumulativamente, serão realizadas no dia 25 de novembro de 2015 às 9:00 (nove) horas, na sede social da sociedade, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 235, Centro, Parnaíba, PI, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Tomar as contas dos Administradores, examinar e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2014; 2 - Fixar a remuneração dos administradores para o exercício de 2015; 3 - Assuntos de interesse geral. Ingrid Von Sohsten Meyer de Mendonça Clark – Presidente.

VENTOS DE SANTO AUGUSTO VIII ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – **SEMAR**, a Licença de Instalação com Mudança de Titularidade Nº D000684/15, com validade até 06/11/2017, referente ao Projeto de Implantação da Linha de Transmissão de Energia Elétrica denominada LT 230 KV – SE Chapada IV / SE Curral Novo do Piauí II, com aproximadamente 34,20 km de extensão, passando pelos municípios de Simões e Curral Novo do Piauí, no Estado do Piauí.

GREEN MIND DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – **SEMAR**, a **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA** para o Empreendimento **MARAMAR** no município de Luís Correia- PI.

P. P. 19732

JUSTIÇA FEDERAL SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS (COM PRAZO DE 15 DIAS)

PROCESSO: 5723-06.2013.4.01.4001

CLASSE: 5118 – DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA

AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA

RÉU: JOSÉ CÉRCIO IRMÃOS LTDA

FINALIDADE: A INTIMAÇÃO de terceiros para que tomem conhecimento de que tramita nesta Subseção Judiciária de Picos a AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 5723-06.2013.4.01.4001 para fins de reforma agrária do imóvel denominado "Sadio, Data Olho D'Água", encravado entre os municípios de Picos/PI e Dom Expedito Lopes/PI, com área registrada de 1.468,0000 ha (mil, quatrocentos e sessenta e oito hectares), matrícula nº. R-3-1.658, fl. 208, Livro 2-E e R-3-3.367 fl. 217, livro 2- K, ambos do Cartório do 2º Ofício de Nota e Registro de Imóveis da Comarca de Picos/PI.

ADVERTÊNCIA: Em cumprimento ao disposto no artigo 6º, § 1º, parte final, da Lei complementar n. 76, de 06/07/1993, e para que não alegue ignorância, o presente EDITAL dá conhecimento a terceiros interessados, inclusive titulares de direitos reais, da existência desta ação de desapropriação, para que, querendo, possam impugnar a titularidade da área desapropriada, ou requerer o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias, que iniciará findo o prazo deste edital, que será afixado e publicado na forma da lei.

SEDE do JUIZO: Secretário da Vara Única de Picos, Rua Santo Antonio, nº 74/A – Centro – Picos/PI, CEP 64.600-004 Fonte/ Fax: (89) 2101-2800 / 2101-2821 e-mail: 01vara.pcz@trf1.jus.br.

Expedido nesta cidade de Picos, em 29 de abril de 2015. Eu, _____, Patrik Ernande Alves de Santana, Técnico judiciário, digitei. E eu, _____, José Nilson dos Santos Silva, Diretor de Secretaria, conferi.

FLAVIO MARCELO SÉRVIO BORGES
Juiz Federal

P. P. 19723



II PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS VOLUNTÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL 002/2015

Proc. Administrativo nº 01059/2015

A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - ESDEPI, no uso das suas atribuições, conferidas pela RESOLUÇÃO de nº. 028/2014 do CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ (publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 71, página 21 e 22, em 15.04.2014) e alterações, e pela Portaria GPG nº 299/2014, torna público o REGULAMENTO DO II PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO VOLUNTÁRIO DE ACADÊMICOS DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, na forma abaixo:

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Processo Seletivo, de que trata este edital, destina-se a selecionar estudantes do Curso de Bacharelado em Direito, para estágio voluntário, por meio de análise curricular, através do coeficiente de índice acadêmico, cuja carga horária deverá ser considerada como regular e obrigatória a ser aproveitada como condição para conclusão do curso e obtenção de diploma de Bacharel em Direito.

Parágrafo primeiro. Poderão concorrer os acadêmicos do curso de Direito das Faculdades conveniadas com a Defensoria Pública do Estado do Piauí, que estiverem matriculados no 6º, 7º, 8º ou 9º semestre do Curso de Bacharelado em Direito, ou ano equivalente, quando referido curso tenha duração de cinco anos, ou matriculado no 6º, 7º, 8º, 9º, 10º ou 11º semestre do Curso de Bacharelado em Direito, ou ano equivalente, quando referido curso tenha duração de seis anos.

Parágrafo segundo. Foram firmados convênios com as seguintes Instituições de Ensino Superior: Centro de Ensino Superior Piauiense – **FAP**; Instituto de Educação Superior Raimundo Sá – **FACULDADE R. SÁ**; Universidade Estadual do Piauí – **UESPI**; Faculdade de Ensino Superior de Floriano – **FAESF**; Faculdade Integral Diferencial – **FACID**; Instituto de Ciências Jurídicas e Sociais – Faculdade **Prof. Camilo Filho**; Centro de Ensino Unificado de Teresina – **CEUT**; Centro Universitário **UNINOVAFAP**; Associação de Ensino Superior do Estado do Piauí – **AESPI**; Faculdade Santo Agostinho; Centro de Ensino Superior do Vale do Parnaíba (PI) – **CESVALE**; Universidade Federal do Piauí – **UFPI**; Faculdade Maurício de Nassau; Grupo Magister de Ensino Ltda – **FATEPI**.

Parágrafo terceiro. Poderão ainda inscrever-se no Processo Seletivo candidatos de Instituições de Ensino Superior que não tenham firmado convênio com a Defensoria Pública do Estado do Piauí, no entanto, a admissão será condicionada a celebração de Termos de Convênio e de Compromisso, aptos a regularizar a prática do estágio voluntário, entre a respectiva Instituição de Ensino Superior e esta Defensoria Pública.

Parágrafo quarto. O certame destina-se a preencher as vagas abaixo e formar cadastro de reserva, sendo que as vagas de estágio voluntário que vierem a surgir serão distribuídas com estrita observância da ordem classificatória, já incluídas as vagas para portadores de deficiência, onde houver mais de uma vaga, da seguinte forma:

COMARCA	VAGAS
TERESINA	12 + CR
ÁGUA BRANCA	01 + CR
ALTOS	01 + CR
BARRAS	01 + CR
BOM JESUS	01 + CR
CAMPO MAIOR	01 + CR
CASTELO DO PIAUÍ	01 + CR
CORRENTE	01 + CR
ESPERANTINA	01 + CR
FLORIANO	01 + CR
JAICÓS	01 + CR
JOSÉ DE FREITAS	01 + CR
LUIS CORREIA	01 + CR
LUZILÂNDIA	01 + CR
OEIRAS	01 + CR
PARNAIBA	01 + CR
PAULISTANA	01 + CR
PEDRO II	01 + CR
PICOS	01 + CR
PIRACURUCA	01 + CR
PIRIPIRI	01 + CR
SÃO JOÃO DO PIAUÍ	01 + CR
SÃO RAIMUNDO NONATO	01 + CR
UNIÃO	01 + CR
URUÇUI	01 + CR
VALENÇA	01 + CR

Art. 2º. O prazo de validade do Processo Seletivo será de um ano, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. O Estágio voluntário será prestado sem remuneração de bolsa-auxílio, ressalvado o pagamento de auxílio-transporte, bem como de seguro contra acidentes pessoais, que serão arcados pela Defensoria Pública do Estado do Piauí, não originando

nenhuma espécie de vínculo empregatício entre o estagiário e a Defensoria Pública do Estado.

Parágrafo único. **Os candidatos aprovados e convocados que já fizerem parte do quadro de funcionários ou servidores do Estado do Piauí,** poderão participar do Estágio, desde que os horários não sejam conflitantes.

Art. 4º. A carga horária do Estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em jornadas de 04 (quatro) horas diárias, no turno da manhã, podendo estas serem compensadas, desde que cumprida a carga semanal e de acordo com a conveniência do estágio. E, excepcionalmente, a carga horária será cumprida em outros horários de acordo com a necessidade da Defensoria.

Parágrafo único. Aos estagiários incumbe prestar auxílio aos órgãos de atuação da Defensoria Pública, não podendo haver, entre Defensorias, permuta, remoção ou remanejamento entre estagiários voluntários e remunerados.

Art. 5º. O recesso de trinta dias dos estagiários da Defensoria Pública do Piauí, previsto no artigo 13, na Lei 11.788/2008, será concedido de acordo com a conveniência e oportunidade da Instituição, respeitadas as necessidades dos serviços, de forma fracionada, em dois períodos de quinze dias, nos meses de julho, dezembro e janeiro, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano.



Parágrafo único. Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional nos casos de o estágio ter duração inferior a um ano, nos termos do parágrafo 2º, art. 13 da lei 11.788 de 2008.

Art. 6º. Às **peessoas com deficiência** que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal; na Lei Federal nº 7.853/89; no artigo 6º, Capítulo I, parágrafo 2º, da Lei Estadual Complementar nº 13 de 03/01/1994; é assegurado o direito de inscrição para o processo seletivo. Às pessoas com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) das vagas.

Parágrafo primeiro. A vaga reservada às pessoas com deficiência será revertida aos demais candidatos se não houver inscrições e/ou aprovação de candidatos nas especiais situações, ou ainda se o número de aprovados não atingir o limite reservado a eles.

Parágrafo segundo. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

Capítulo II

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º. As inscrições serão gratuitas, feitas no período de **16 de novembro a 27 de novembro de 2015**, não havendo prorrogação, a não ser por motivo de força

maior. **O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições do Edital.**

Art. 8º. O candidato deverá inscrever-se preenchendo a Ficha de Inscrição constante no anexo I deste Edital. A conclusão da inscrição está condicionada à entrega pessoal ou por meio de procurador habilitado, ou via postal com aviso de recebimento, da ficha de inscrição e da fotocópia dos documentos que comprovem os requisitos exigidos no Capítulo III, na sede da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, localizada na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº. 1342, 2º andar, Bairro de Fátima, CEP: 64045-528, Teresina-PI. no horário das 7h:30min às 13h:30min,

Parágrafo único: As inscrições, bem como os demais documentos, entregues via postal, que chegarem na sede da Escola após o dia 10 de abril de 2015, não serão consideradas para os fins desta seleção.

Art. 9º. No ato da entrega dos documentos (entrega pessoal ou por meio de procurador habilitado, ou via postal com aviso de recebimento), a **pessoa com deficiência** deverá apresentar **Laudo Médico (original ou cópia autenticada)** expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato, a assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é pessoa com deficiência. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Edital e não será devolvido.

Parágrafo primeiro. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação exigidos para todos os demais candidatos.

Art. 10. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do referido processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

Art. 11. No preenchimento da inscrição, o candidato deverá declarar, expressamente, a cidade para a qual pretende concorrer, não havendo possibilidade de pedido posterior de transferência. **Os candidatos concorrerão, exclusivamente, às vagas existentes nas Cidades para as quais se inscreveram.**

Art. 12. As inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas dia **30 de novembro de 2015**, no site da Defensoria Pública do Estado do Piauí: www.defensoria.pi.gov.br.

Parágrafo primeiro. O candidato interessado em apresentar recurso do resultado das inscrições indeferidas deverá preencher o formulário próprio – ANEXO II – e entregá-lo, em duas vias, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, na sede da Defensoria Pública do Estado do Piauí, localizada na Rua Nogueira Tapety, nº138, Bairro dos Noivos – Teresina/PI, das 7h:30min às 13h:30min, no Setor de Protocolo ou via postal com aviso de recebimento, devendo o recurso ser endereçado ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo para a Sede da Defensoria Pública do Estado do Piauí obedecendo à data limite para impetração do recurso. Será admitido um único recurso por candidato.

Parágrafo segundo. As inscrições indeferidas para as vagas de pessoas com deficiência serão divulgadas juntamente com as demais elencadas no parágrafo anterior, no site da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Parágrafo terceiro. O resultado dos recursos relacionados às inscrições indeferidas será divulgado até o dia **04 de dezembro de 2015** contados do prazo estabelecido para interposição dos recursos.

Capítulo III

DADOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

Art.13. No ato da entrega dos documentos, os candidatos deverão apresentar: Formulário de inscrição devidamente preenchido; fotocópia do RG; CPF; Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral; Histórico Acadêmico atualizado, constando o coeficiente de índice acadêmico que não poderá ser inferior a 7 (sete); 01 (uma) foto 3x4; Declaração de Matrícula (somente documento original).

Capítulo IV

DASELEÇÃO

Art. 14. A seleção compreenderá na análise de coeficiente de índice acadêmico a ser realizada por Comissão Coordenadora, especialmente constituída por membros da Defensoria Pública do Estado do Piauí, para coordenação, execução e conclusão do referido processo seletivo, constituída pela portaria GDPG nº.º 299/2014.

Art. 15. A pontuação obtida equivalerá ao coeficiente de índice acadêmico.

Parágrafo único. Não serão aceitos documentos ilegíveis e não serão recebidos documentos originais, com exceção daqueles elencados neste edital. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega de documentos.

Art. 16. Em caso de igualdade de pontos originando empate na análise curricular através do coeficiente de índice acadêmico serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada para esse fim a data limite da inscrição no processo seletivo;
- b) O candidato que estiver cursando o semestre mais próximo da conclusão do curso de Direito;
- c) O candidato de maior idade.

Art. 17. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade das informações prestadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.



Capítulo V

DO RESULTADO

Art. 18. O resultado provisório do Processo Seletivo por análise curricular através do coeficiente de índice acadêmico será publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no endereço eletrônico www.defensoria.pi.gov.br, no dia **11 de dezembro de 2015**.

Art. 19. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório disporá de **02 (dois) dias úteis para fazê-lo e entregá-lo, a contar do dia subsequente ao da publicação daquele, no horário de 7h:30min às 13h:30min**, na sede da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no Setor de Protocolo, localizada na Rua Nogueira Tapety, nº138, Bairro dos Noivos – Teresina/PI ou via postal com aviso de recebimento, devendo o recurso ser endereçado ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo para a Sede da Defensoria Pública do Estado do Piauí obedecendo à data limite para impetração do recurso. Será admitido um único recurso por candidato.

Art. 20. Os recursos deverão ser impetrados **exclusivamente** segundo modelo especificado no anexo II deste edital. Não serão apreciados recursos interpostos em desacordo com as instruções deste edital.

Art. 21. Após análise dos recursos será divulgado o resultado final do Processo Seletivo no site da Defensoria Pública do Piauí www.defensoria.pi.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

Capítulo VI

DA CLASSIFICAÇÃO E POSSE

Art. 22. Serão classificados para assumir o Estágio o candidato que tiver coeficiente de índice acadêmico com nota igual ou superior a sete até o limite de 300 (trezentos) classificados. O candidato não classificado, de acordo com a Análise Curricular através de coeficiente de índice acadêmico, será eliminado do Processo Seletivo.

Parágrafo único. A classificação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação. Esta ocorrerá, de acordo com a ordem de classificação, disponibilidade de vagas e de acordo com a conveniência e necessidade da Defensoria Pública do Piauí.

Art. 23. Os candidatos aprovados serão **convocados para assumir o estágio através de ligação telefônica, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto de seus dados pessoais na ficha de inscrição, bem como informar qualquer mudança desses dados após a realização do processo seletivo** na Coordenação de Estágio da Defensoria Pública ou nas Defensorias Regionais correspondentes, a fim de possibilitar meios para sua convocação.

Parágrafo único: Caso a Coordenação de Estágio ou o Defensor responsável nas Defensorias Regionais não consiga contatar o candidato aprovado para assumir o estágio em razão de mudança de número telefônico do candidato, que não foi informada à Coordenação ou ao Defensor responsável nas Defensorias Regionais correspondentes, ou em razão dos telefones informados estarem sempre ocupados ou desligados, será convocado o candidato subsequente na ordem classificatória e o candidato cujo contato restou impossibilitado **será imediatamente transferido para o final de lista**.

Art. 24. **Apenas tomarão posse os candidatos aprovados que comprovarem, à época do chamamento para assumir o estágio, segundo a ordem classificatória, estarem matriculados no 7º, 8º ou 9º semestre, ou a partir do 4º ano, do Curso de Bacharelado em Direito, quando referido curso tenha duração de cinco anos, ou o 7º, 8º, 9º, 10º ou 11º semestre, ou a partir do 4º ano, do Curso de Bacharelado em Direito, quando referido curso tenha duração de seis anos.** Os candidatos cursando o 6º semestre que venham a ser aprovados somente poderão tomar posse para o estágio mediante comprovação de matrícula no 7º semestre.

Parágrafo primeiro. O candidato convocado para assumir o estágio poderá solicitar, por escrito, no prazo de dois dias úteis a contar da sua

convocação, seu remanejamento para o final da lista dos classificados, sendo que este candidato somente será convocado novamente após o chamamento de todos os candidatos classificados e desde que tal ocorra dentro do prazo de validade do processo seletivo.

Parágrafo segundo. O candidato que não atender, tempestivamente, à convocação para assumir o estágio, nem apresentar pedido de remanejamento para o final da lista dos classificados, será desclassificado e excluído do processo seletivo para todos os fins.

Parágrafo terceiro. **O candidato que não estiver apto a tomar posse no estágio pelo não cumprimento do disposto no caput do artigo 24 será remanejado para o final da lista dos classificados**, não podendo ser convocado novamente antes de o serem todos os candidatos classificados no processo seletivo que ficarem à sua frente, ainda que venha a cumprir as condições do artigo antes da sua segunda convocação.

Art. 25. O candidato convocado para assumir o estágio deverá apresentar os seguintes documentos para fins de assinatura do termo de compromisso de estágio:

- Cópias do RG, CPF e título de eleitor;
- Cópia de comprovante de endereço;
- Declaração ou histórico da instituição de ensino comprovando matrícula no 7º, 8º ou 9º semestre do Curso de Bacharelado em Direito, ou ano equivalente, quando referido curso tenha duração de cinco anos, ou no 7º, 8º, 9º, 10 ou 11 semestre do Curso de Bacharelado em Direito, ou ano equivalente, quando referido curso tenha duração de seis anos;
- Duas fotografias iguais 3x4, recentes;

Art. 26. O estagiário poderá ser dispensado do Estágio, antes de decorrido o período de sua duração, nas seguintes hipóteses:

- a pedido;
- ao término do Estágio;
- em virtude de sua colação de grau no curso de Direito ou pela conclusão das horas do estágio obrigatório, segundo as normas da respectiva Instituição de Ensino Superior;
- pela interrupção do curso de Direito;
- se não comprovar, pela forma e no prazo determinados pela Coordenação Geral do Estágio Forense, ter-se apresentado ao Defensor Público para o exercício de suas funções na forma da Resolução do CSDP n.º24/2009 e suas alterações;
- se apresentar mais de 3 (três) faltas mensais não justificadas, consecutivas ou intercaladas;
- pelo descumprimento das normas estabelecidas no respectivo termo de convênio.

Capítulo VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Art.28. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art.29. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou nomeação de candidato, desde que sejam identificadas falsidades ou irregularidades na inscrição ou documentos.

Art. 30. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação, publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 31. O período de duração do Estágio será considerado prática forense e serviço público relevante.

Art. 32. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivos, avisos e comunicados serão publicados no site da Defensoria Pública do Piauí: www.defensoria.pi.gov.br e afixados na sala da Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Piauí: Rua

Nogueira Tapety, n. 138, Bairro dos Noivos, Teresina/PI, 1º andar, tel. (86) 3234-1054, de segunda a sexta-feira, úteis, das 08h00min às 12h00min.

Teresina (PI), 13 de novembro de 2015.

Alyne Patrício de Almeida Santos
Presidente da Comissão

Marcelo Moita Pierot
Membro Titular

Juliano de Oliveira Leonel
Membro Titular

Jacó Ramos Vieira dos Santos
Membro Titular

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Nome: _____
 RG: _____ Órgão Expedidor _____ CPF: _____
 Data de nascimento: _____
 Nome _____ da _____
 Mãe: _____
 N o m e d o _____
 Pai: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____ Cidade/ _____
 Estado: _____
 Telefone: _____ Celular: _____
 email: _____
 Curso: _____ Semestre: _____ Turno: _____
 Instituição de Ensino Superior: _____
 Nota do coeficiente de índice acadêmico _____
 Deseja concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência?
 () Sim () Não

2. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Solicito inscrição na Seleção Simplificada para Preenchimento de Vagas e Formação de Cadastro Reserva de Estagiários Voluntários de Direito da Defensoria Pública do Estado do Piauí, Edital nº 002/2015, para exercer estágio na cidade de _____.

Na oportunidade, declaro aceitar e estar ciente das normas contidas no Edital 002/2015; preencher os requisitos exigidos no Regulamento e, por fim, assumir total responsabilidade pelas informações prestadas neste documento.

Assinatura do Candidato

Uso Exclusivo da Defensoria Pública do Estado do Piauí

Nº da Inscrição	Responsável pelo recebimento da documentação	Data do recebimento

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome: _____,
inscrição nº: _____ acadêmico (a) do curso de Direito,
do _____ período, da IES _____,
CPF nº _____ está inscrito no Processo
Seletivo para Preenchimento de Vagas e Formação de Cadastro Reserva
de Estagiários Voluntários de Direito da Defensoria Pública do Estado
do Piauí, Edital nº 002/2015, para exercer estágio na cidade de
Teresina, _____ de _____ de 2015.

ESDEPI

ANEXO II

MODELO OBRIGATÓRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO DO II PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS VOLUNTÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO DO II PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS VOLUNTÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ,

Candidato: _____
N.º do documento de identidade: _____
N.º de inscrição: _____
Cidade para onde concorre: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO - RAZÕES DA SOLICITAÇÃO DO RECURSO:

[illegible]

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
16/11/2015	Publicação do edital
16/11/2015 a 27/11/2015	Período de Inscrições
27/11/2015	Último dia para entrega de documentos
30/11/2015	Resultado Preliminar de Inscrições Deferidas e Indeferidas para Ampla Concorrência e Pessoas com Deficiência
01/12/2015 e 02/12/2015	Prazo para interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar de Inscrições Deferidas e Indeferidas para Ampla Concorrência e Pessoas com Deficiência
04/12/2015	Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas para Ampla Concorrência e Pessoas com Deficiência após a análise dos recursos
11/12/2015	Resultado Provisório do Processo Seletivo
14/12/2015 e 15/12/2015	Prazo para interposição dos Recursos contra o Resultado Provisório do Processo Seletivo
A ser definido pela Comissão Organizadora do II Processo Seletivo	Resultado final do Processo Seletivo

**FICHA TÉCNICA**

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luís Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Darcy Siqueira Albuquerque Júnior

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência



MEDULA ÓSSEA

MUITO SIMPLES DOAR
CADASTRE-SE:

0800-285-4989

PASSO A PASSO PARA SER UM DOADOR

- 1 **Ter boa saúde e ter entre 18 e 55 anos.**
- 2 **Cadastrar-se e doar 10ml de sangue.**
- 3 **Realizar o exame de histocompatibilidade (HLA).**
O resultado do exame passa a fazer parte de um banco de dados mundial.
- 4 **Se você for compatível com algum paciente, será convidado a doar.**

O DOADOR DECIDE SOBRE A DOAÇÃO SEM O CONHECIMENTO DE SUA IDENTIDADE PELO PACIENTE



**Secretaria
da Saúde**